



4º PRÊMIO MOL DE JORNALISMO PARA A SOLIDARIEDADE

REGULAMENTO 4º PRÊMIO MOL DE JORNALISMO PARA A SOLIDARIEDADE

Temos o orgulho de apresentar a **quarta edição do Prêmio MOL de Jornalismo para a Solidariedade**, uma iniciativa do Instituto MOL que reconhece o trabalho de profissionais, estudantes da comunicação e comunicadores populares que contribuem para fortalecer a cultura de doação, a solidariedade e a atuação das organizações da sociedade civil, destacando a importância desses temas para o exercício da cidadania em nosso país.

O Prêmio também valoriza e promove os princípios de diversidade, inclusão, respeito e práticas antirracistas, estimulando uma comunicação responsável, plural e alinhada à construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Para auxiliar todos os interessados, elaboramos este documento denominado "Regulamento", com o objetivo de orientar o processo de inscrição e esclarecer eventuais dúvidas.

1. OBJETIVOS DO PRÊMIO

1.1. Objetivo do prêmio. O Prêmio MOL de Jornalismo para a Solidariedade é uma iniciativa do Instituto MOL para valorizar reportagens, ou séries de reportagens, feitas por profissionais, estudantes de jornalismo e comunicadores populares. O foco é destacar o trabalho que aborda a cultura de doação, a solidariedade e a atuação das organizações da sociedade civil no Brasil.

1.2. Curso MOL de Jornalismo para a Solidariedade. Além do prêmio, também oferecemos o Curso MOL de Jornalismo para a Solidariedade, que é totalmente online e gratuito. Esse curso foi criado para ajudar profissionais e estudantes de jornalismo a se aprofundarem no tema da cultura de doação, melhorando a qualidade e a diversidade das coberturas sobre o assunto.

1.3. Pré-requisito para participação. Vale lembrar que, para participar do prêmio, é necessário concluir o curso, pois ele é um pré-requisito obrigatório.

2. TEMA

2.1. Tema do 4º Prêmio MOL. O tema principal do 4º Prêmio MOL de Jornalismo para a Solidariedade é a cultura de doação. As reportagens premiadas serão aquelas que conseguirem abordar esse tema com profundidade, destacando aspectos como o serviço ao doador, o trabalho de organizações da sociedade civil e a filantropia no Brasil, entre outros temas relacionados à área.

3. CATEGORIAS E FORMA DE ENVIO DOS TRABALHOS

3.1 O Prêmio reconhecerá o trabalho de jornalistas, comunicadores populares e estudantes, divididos em diferentes categorias, conforme descrito nas cláusulas abaixo.

3.2. Limite para Inscrição: Cada pessoa poderá realizar apenas uma inscrição, devendo escolher uma única categoria e submeter um único trabalho. Não serão aceitas múltiplas inscrições da mesma pessoa, ainda que com trabalhos diferentes ou em formatos distintos. Caso a mesma pessoa se inscreva mais de uma vez, seja individualmente ou como parte de grupos distintos, apenas a primeira inscrição será considerada válida. A escolha do formato do trabalho (texto, áudio, vídeo ou fotojornalismo) é livre, desde que respeitados os critérios definidos neste regulamento para a categoria escolhida.

3.3 Categoria Jornalista em Formação: Esta categoria é voltada para estudantes de jornalismo, sejam eles de universidades públicas ou privadas, independente do período cursado no ato da inscrição.

3.3.1. Aqui, serão avaliadas reportagens feitas por estudantes e publicadas em veículos acadêmicos

3.3.2. Aceitamos os seguintes formatos:

- a) Áudio;
- b) Texto;
- c) Vídeo,
- d) Fotojornalismo.

3.3.3. Premiação na categoria Jornalista em Formação: A premiação nesta categoria será feita com base na qualidade geral dos trabalhos inscritos, sem qualquer divisão por formato (texto, áudio, vídeo, fotojornalismo). Independentemente do meio utilizado, todos os trabalhos concorrem entre si. Serão selecionados três vencedores gerais, correspondentes ao 1º, 2º e 3º lugar da categoria como um todo, de forma unificada.

3.4. Categoria Jornalismo Tradicional: Esta categoria é para jornalistas que publicam seus trabalhos em veículos da mídia tradicional, como jornais, revistas, sites, emissoras de rádio e TV, ou podcasts que já estão no ar há pelo menos um ano. As reportagens podem ser inscritas nos seguintes formatos:

- a) Áudio;
- b) Texto;
- c) Vídeo;
- d) Fotojornalismo.

3.4.1. Premiação na Categoria Jornalismo Tradicional. Nesta categoria, as reportagens serão avaliadas e premiadas de acordo com o formato em que foram publicadas e inscritas. Para cada um desses quatro formatos, serão selecionados os três melhores trabalhos, correspondentes ao 1º, 2º e 3º lugar. Ou seja, haverá um total de 12 premiados nesta categoria, respeitando a divisão por formato de veiculação do conteúdo.

3.5. Jornalismo Comunitário: Esta categoria foi criada especialmente para jornalistas e comunicadores populares que atuam em periferias, comunidades quilombolas ou indígenas. Não é necessário ser formado em jornalismo. As reportagens podem ser publicadas em veículos nos seguintes formatos:

- a) Áudio;
- b) Texto;
- c) Vídeo;
- d) Fotojornalismo;
- e) Reportagens multimídia.

3.5.1. Critérios de Enquadramento na Categoria Jornalismo Comunitário. Como critérios para enquadramento nesta categoria, será considerada a atuação local do veículo, sua incidência na comunidade onde está inserido, a auto-descrição da iniciativa como periférica, quilombola ou indígena.

3.5.2. Vedações e Materiais Não Elegíveis. Não se enquadram nesta categoria veículos e/ou reportagens ligadas a partidos, organizações da sociedade civil e órgãos públicos.

3.5.3. Premiação na categoria Jornalismo Comunitário: A premiação nesta categoria será feita com base na qualidade geral dos trabalhos inscritos, sem qualquer divisão por formato (texto, áudio, vídeo, fotojornalismo ou multimídia). Independentemente do meio utilizado, todos os trabalhos concorrem entre si. Serão selecionados três vencedores gerais, correspondentes ao 1º, 2º e 3º lugar da categoria como um todo, de forma unificada.

3.6. Formas de Publicação e Envio dos Trabalhos. Conforme já disposto nas cláusulas anteriores, serão aceitas reportagens publicadas ou veiculadas nos seguintes formatos: texto, áudio, vídeo, fotojornalismo e reportagem multimídia. O participante deverá verificar atentamente quais formatos específicos são aceitos na categoria em que deseja se inscrever, respeitando os critérios definidos neste Regulamento. Conteúdos protegidos por paywall serão desclassificados. Abaixo, detalham-se as características de cada formato e os requisitos específicos para o envio dos materiais no momento da inscrição:

a) Texto: reportagens publicadas em sites de notícias, blogs jornalísticos, jornais ou revistas, tanto em meio digital quanto impresso, com periodicidade trimestral ou mais curta.

Envio:

- Veículos digitais – anexar PDF da reportagem e/ou link de acesso ativo;
- Conteúdo protegido por paywall serão desclassificados
- Publicações impressas – enviar em PDF contendo nome do autor, data, veículo e local de publicação.

b) Áudio: episódios de podcasts ou reportagens radiofônicas veiculadas em rádios ou plataformas de streaming.

Envio: material em formato MP3 ou WAV, ou link de acesso direto, contendo nome do autor, data, veículo e local de veiculação.

c) Vídeo: reportagens veiculadas em canais de televisão ou publicadas em plataformas digitais de vídeo.

Envio: em formato MP4 ou via link com acesso ao conteúdo, incluindo identificação do autor, data, veículo e local de exibição.

d) Fotojornalismo: fotografias ou séries de fotos publicadas em veículos impressos ou digitais com caráter jornalístico.

Envio: em PDF ou link para acesso às imagens, contendo os dados do autor, data, veículo e local de

publicação.

e) Reportagem Multimídia: reportagens que combinem texto, áudio, vídeo e/ou imagens de forma integrada e interativa, com veiculação em plataformas digitais.

Envio: anexar PDF com descrição da estrutura da reportagem e link ativo para acesso completo ao conteúdo. O material deve trazer nome do autor, veículo, data e local de publicação.

3.6.1. Envio incorreto. A ausência de informações completas ou o envio em formatos incorretos poderá acarretar a desclassificação do trabalho inscrito. É de responsabilidade da pessoa participante garantir a acessibilidade e o funcionamento dos links durante todo o período de avaliação.

4. CRITÉRIOS

4.1. Critérios para participação. Para ser considerado apto a participar do Prêmio é necessário atender aos seguintes requisitos:

4.1.2 Como pré-requisito, o participante precisa concluir o Curso MOL de Jornalismo para a Solidariedade e enviar o certificado no momento da inscrição. O certificado deverá ser anexado no formulário de inscrição. A data de conclusão do Curso não precisará ser, necessariamente, a do ano vigente da premiação.

4.1.3 A reportagem deve ter como tema principal a cultura de doação e solidariedade. Esse tema pode ser desenvolvido por meio de pautas que falem sobre (i) o serviço ao doador, (ii) o trabalho das organizações da sociedade civil, (iii) filantropia, (iv) entre outros tópicos.

4.1.4. A reportagem ou série inscrita precisa ter sido publicada ou exibida entre 1º de janeiro de 2025 e 14 de janeiro de 2026. Não serão aceitos somente ideias de pautas ou projetos acadêmicos.

4.1.5. Na categoria Jornalismo Tradicional a publicação da reportagem deve ter ocorrido em um veículo de comunicação reconhecido no meio jornalístico. Já na categoria Jornalista em Formação a reportagem deve ser parte de um projeto acadêmico de cursos de Comunicação de instituições reconhecidas pelo MEC. Por fim, na categoria Jornalismo Comunitário, não há restrição do meio de distribuição da reportagem.

4.1.6 Reportagens publicadas apenas em blogs pessoais, sites que não sejam estritamente jornalísticos, redes sociais pessoais ou canais do YouTube de caráter pessoal não serão aceitas.

4.1.7. Não são elegíveis releases institucionais, materiais de divulgação bem como qualquer outro tipo de texto produzido por assessorias de imprensa.

4.1.8. Também não serão aceitas reportagens publicadas em veículos governamentais, partidários ou religiosos.

4.1.9. Reportagens com participação de pessoas diretamente envolvidas na organização, avaliação ou execução do Prêmio, assim como colaboradores do Grupo MOL, consultores e membros do Conselho, não podem concorrer.

4.1.10. Para a inscrição do trabalho, é necessário anexar a carta de anuência (conforme modelo do Anexo I, ao final deste documento) do veículo e ou universidade onde o material foi publicado.

4.2. Critérios de análise dos jurados. Os jurados do Prêmio MOL de Jornalismo para a Solidariedade seguirão alguns critérios para escolher os vencedores, sendo eles:

4.2.1. Relevância do conteúdo: A pauta deve ter interesse e relevância pública, ainda que seu impacto seja regional. Espera-se que ela promova discussões sobre temas sociais, desperte o interesse do leitor e abra espaço para pesquisa, inovação e novos diálogos.

4.2.2. Qualidade: A reportagem precisa ser bem escrita, com texto ou roteiro de qualidade, além de boa edição de fotos, som e imagens. A clareza e a precisão dos dados e conceitos usados são essenciais.

4.2.3. Interesse público: O conteúdo deve prestar serviço ao leitor e causar impacto positivo na vida das pessoas. Ele deve ser instigante, didático e trazer novas informações.

4.2.4. Diversidade de fontes: A apuração deve contar com uma diversidade de fontes, incluindo depoimentos que enriqueçam a reportagem.

4.2.5. Originalidade, inovação e criatividade: A abordagem sobre o tema deve ser criativa e original, utilizando recursos como mapas, infográficos e tabelas ilustrativas. A reportagem deve ir além das fontes e personagens comuns, trazendo uma diversidade regional e fugindo do eixo Rio-São Paulo.

4.3. Uso de Inteligência Artificial. As reportagens inscritas no Prêmio devem refletir a autoria, apuração e produção intelectual dos participantes do Prêmio. O uso de ferramentas de Inteligência Artificial generativa (como para redação, edição de imagens ou roteiros) deve ser declarado no momento da inscrição, sendo permitido apenas de forma complementar e com supervisão crítica dos autores.

4.3.1. Não serão aceitas reportagens produzidas integralmente por sistemas automatizados, sem participação humana relevante no processo editorial. O Instituto MOL se reserva o direito de desclassificar trabalhos que não estejam em conformidade com este critério ou que omitam informações relevantes sobre o uso de IA.

5. SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção das reportagens ou séries será realizado conforme as etapas a seguir.

5.1.1. Pré requisito para seleção. Para que o participante seja considerado apto à conclusão do Curso MOL e obtenha o respectivo certificado, é obrigatório o cumprimento dos seguintes pré-requisitos:

- a) Envio de Certificado de Reportagem: O participante deverá enviar um certificado comprovando a publicação de uma reportagem ativa.
- b) Disponibilidade do link: O link da reportagem deverá estar acessível e em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela organização do curso.
- c) Data de Publicação da Reportagem: A reportagem enviada deverá ter data de publicação compreendida entre 1º de janeiro de 2025 e 14 de janeiro de 2026.
- d) Conformidade: A reportagem deve estar de acordo com os critérios e as diretrizes previamente estabelecidas pelo curso, incluindo normas de qualidade, veracidade da informação, e cumprimento das exigências técnicas solicitadas.

5.1.2. Primeira etapa da seleção. A equipe do Instituto MOL irá avaliar os formulários preenchidos e os arquivos enviados, conferindo se eles estão em conformidade com os critérios e categorias estabelecidos e

se seguem o formato descrito no regulamento.

5.1.3. Segunda etapa da seleção. Uma banca composta por profissionais renomados do jornalismo brasileiro, convidados pelo Instituto MOL, avaliará as reportagens com base nos critérios de avaliação definidos. Os jurados atuam de forma externa e independente, não sendo membros da equipe do Instituto MOL, o que assegura isenção, diversidade de perspectivas e imparcialidade no processo de seleção.

6. PRINCÍPIOS

6.1. O Prêmio MOL de Jornalismo para a Solidariedade segue os seguintes princípios:

6.1.1. Diversidade. Valorização de diferentes vozes, histórias e perspectivas, com atenção especial à representatividade racial, de gênero, regional, social e cultural, fortalecendo um jornalismo plural e inclusivo.

6.1.2. Respeito. Compromisso com a promoção de uma comunicação que valorize e respeite a dignidade de todas as pessoas, independentemente de suas origens, identidades ou crenças.

6.1.3. Práticas antirracistas. Atitude ativa e contínua de promover a equidade racial, respeitar e valorizar diferentes identidades e culturas, combater preconceitos e discriminações, e contribuir para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

6.1.4. Ética. Atuação pautada na integridade, transparência e compromisso com a verdade, assegurando a responsabilidade social do jornalismo.

6.1.5. Responsabilidade. Divulgação de informações corretas e apuradas com rigor técnico e jornalístico, visando contribuir para a conscientização, o fortalecimento da cidadania e a promoção de uma sociedade mais justa.

6.1.6. Uso consciente da tecnologia. Valorizamos o uso ético, responsável e transparente de tecnologias na prática jornalística. O Prêmio tem como objetivo reconhecer a atuação humana, o olhar, a sensibilidade e o compromisso do comunicador com a sociedade. Por isso, o uso de ferramentas tecnológicas, incluindo Inteligência Artificial, deve ser feito de forma moderada, com discernimento crítico e sempre como apoio ao trabalho jornalístico, e não como substituto da atuação humana. A integridade, a autoria e o envolvimento direto do jornalista na produção são princípios fundamentais para a avaliação dos trabalhos inscritos.

7. INSCRIÇÕES

7.1 Forma de inscrição. As inscrições serão feitas exclusivamente por meio de formulário online, disponível na página oficial da premiação (www.premiodejornalismo.institutomol.org.br).

7.2. Informações obrigatórias. O participante deverá preencher seus dados pessoais completos e atualizados, informar o veículo ou universidade onde trabalha (quando aplicável), e enviar os materiais de acordo com a

categoria escolhida. Também será obrigatório fornecer um link direto para a reportagem, garantindo acesso livre à equipe avaliadora e comprovando a publicação.

7.3. Modalidade individual ou em grupo. Serão aceitas inscrições de reportagens produzidas individualmente ou em grupo. Para as inscrições em grupo, é necessário que sejam observados os direcionamentos a seguir:

7.3.1. Inscrição única por reportagem. Cada reportagem poderá ser inscrita apenas uma única vez, mesmo que tenha sido realizada em grupo.

7.3.2. Indicação de representante. No caso de inscrições em grupo, deverá ser indicada, no ato da inscrição, uma única pessoa como representante oficial. Essa pessoa será o ponto de contato com a organização do Prêmio e será a única titular em todas as ações relacionadas à participação, incluindo comunicações, convites, participação em eventos presenciais ou online e divulgação oficial.

7.3.3. Informações do representante. O formulário deverá conter os dados completos e atualizados do representante. Caso desejem, é possível incluir os nomes dos demais membros única e exclusivamente para menção e crédito público.

7.3.4. Responsabilidade e recebimento do Prêmio. Em caso de premiação, o valor em dinheiro será destinado integralmente ao representante indicado, que será responsável por receber a premiação em nome do grupo. A organização do Prêmio não se responsabiliza por qualquer divisão do prêmio ou repasse interno entre os membros da equipe, cabendo exclusivamente ao grupo definir previamente o representante e organizar internamente eventual distribuição do valor recebido.

7.4. Período de inscrição. O período de inscrições é do dia 15/10/2025 até o dia 14/01/2026.

7.5. Categorias para premiação. A premiação é dividida nas categorias (i) Jornalista em Formação, (ii) Jornalista Comunitário e (iii) Jornalismo Tradicional.

8. PREMIAÇÃO

8.1. Anúncio dos vencedores. Os vencedores serão anunciados em 07 de abril de 2026, durante um evento organizado pelo Instituto MOL (“Evento”).

8.2. Seleção dos finalistas. Serão selecionados 6 (seis) finalistas da categoria Jornalista em Formação e outros 6 (seis) da categoria Jornalismo Comunitário. Já na categoria Jornalismo Tradicional, serão 6 (seis) finalistas para cada um dos 4 (quatro) formatos de trabalho.

8.3. Divulgação oficial dos finalistas. A divulgação dos finalistas e vencedores será realizada pelo Instituto MOL em sua página da premiação, redes sociais e veículos de comunicação parceiros.

8.4. Premiação. Todos os ganhadores receberão um troféu em reconhecimento a sua vitória e também serão notificados através de email, detalhando as informações necessárias para o recebimento do prêmio em dinheiro, distribuído conforme o detalhado abaixo:

8.4.1. Categoria Jornalista em Formação: Haverá três reportagens premiadas, podendo ser de qualquer um dos formatos permitidos (1º, 2º e 3º lugar):

- a) 1º lugar: R\$ 6 mil
- b) 2º lugar: R\$ 4 mil
- c) 3º lugar: R\$ 2 mil

8.4.2. Categoria Jornalismo Tradicional: Haverá doze reportagens premiadas, divididas em quatro formatos diferentes, sendo eles:

8.4.2.1. Áudio.

- a) 1º lugar: R\$6.000,00 (seis mil reais).
- b) 2º lugar: R\$4.000,00 (quatro mil reais).
- c) 3º lugar: R\$2.000,00 (dois mil reais).

8.4.2.2. Vídeo.

- a) 1º lugar: R\$6.000,00 (seis mil reais).
- b) 2º lugar: R\$4.000,00 (quatro mil reais).
- c) 3º lugar: R\$2.000,00 (dois mil reais).

8.4.2.3 Texto.

- a) 1º lugar: R\$6.000,00 (seis mil reais).
- b) 2º lugar: R\$4.000,00 (quatro mil reais).
- c) 3º lugar: R\$2.000,00 (dois mil reais).

8.4.2.4 Fotografia.

- a) 1º lugar: R\$6.000,00 (seis mil reais).
- b) 2º lugar: R\$4.000,00 (quatro mil reais).
- c) 3º lugar: R\$2.000,00 (dois mil reais).

8.4.3. Categoria Jornalismo Comunitário: Haverá três reportagens premiadas, podendo ser de qualquer um dos formatos permitidos (1º, 2º e 3º lugar). Os vencedores receberão um troféu como reconhecimento pelo trabalho. Para esta categoria não haverá premiação em dinheiro.

8.4.4. Categoria Voto Popular: Após o anúncio dos finalistas, será aberta uma votação popular entre os trabalhos finalistas, por meio de formulário específico disponibilizado pelo Instituto MOL. Cada finalista receberá o link de votação juntamente com as orientações e o prazo para realização dos votos.

8.4.4.1. A votação deverá ser realizada exclusivamente por meio do formulário oficial, dentro do prazo estipulado pela organização. É permitida a votação múltipla por parte do público, ou seja, cada pessoa poderá votar mais de uma vez.

8.4.4.2. Os finalistas estão autorizados a divulgar o link de votação em suas redes sociais e demais canais de comunicação, incentivando o público a votar em seus respectivos trabalhos.

8.4.4.3. O participante que receber o maior número de votos válidos será premiado com um troféu de reconhecimento na Categoria Voto Popular.

8.5. Responsabilidade pela divisão do prêmio. Em qualquer das hipóteses desta cláusula, se a reportagem ou

série tiver sido produzida por uma equipe, a divisão do valor da premiação será de responsabilidade do participante inscrito como representante, isentando o Instituto MOL de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

8.6. Convites para acompanhantes e terceiros. Serão disponibilizados ingressos, para não-participantes, sejam estes acompanhantes, prestadores, dentre outros (“Convidados”) poderem participar do Evento, e para isso será necessário que o terceiro interessado faça a inscrição através de formulário a ser publicado, posteriormente, em nosso site oficial.

9. CUSTOS DE LOCOMOÇÃO E HOSPEDAGEM

9.1. Cobertura de custos. Os finalistas que não residirem na cidade de São Paulo e precisarem se deslocar até o local do evento terão os seguintes custos cobertos pelo Instituto MOL:

- a) passagens aéreas ou rodoviárias;
- b) transfer da residência até o aeroporto/rodoviária e vice-versa;
- c) deslocamento entre o local de hospedagem e o evento durante o período oficial da premiação;
- d) despesas de hospedagem, compreendendo desde o dia de chegada até o encerramento do evento;
- e) pagamento de uma refeição por dia.

9.1.2. Custeio exclusivo ao participante do evento. Não será de responsabilidade do Instituto MOL o custeio citado nesta cláusula aos demais convidados, exceto o do representante do trabalho inscrito.

9.2. Condições de hospedagem e transporte. A hospedagem será realizada em quartos compartilhados com outros participantes, e o transporte também poderá ser realizado de forma compartilhada, não havendo opção de acomodação ou deslocamento individuais e exclusivos.

9.2.1. Exceções devido a condições especiais. Exceções poderão ser autorizadas apenas em casos devidamente justificados por questões de saúde ou condições especiais. Nesses casos, a solicitação deverá ser formalizada à organização em até 5 (cinco) dias corridos após o participante receber o comunicado oficial de seleção, e estará sujeita à análise e aprovação expressa do Instituto MOL, a seu exclusivo critério.

9.3. Permanência adicional. Caso o finalista opte por permanecer na cidade sede do evento além do período oficial, o Instituto MOL estará isento de qualquer responsabilidade por custos adicionais de hospedagem, alimentação, transporte ou outras despesas geradas após o término do Evento.

9.4. Responsabilidade pessoal. Durante todo o período, a segurança pessoal e quaisquer atividades realizadas fora do local do evento ou fora dos horários oficiais são de inteira responsabilidade do participante.

10. USO DE IMAGEM

10.1. Autorização de uso de imagem e voz. Ao participar do evento de premiação do Instituto MOL, você está nos autorizando a usar sua imagem e voz em materiais de divulgação relacionados ao evento. Isso inclui fotos, vídeos e qualquer outro registro feito durante a premiação, que poderão ser utilizados em diferentes formatos e mídias, como anúncios, redes sociais (Instagram, LinkedIn, TikTok, YouTube, entre outros), revistas eletrônicas e impressas, além de sites institucionais.

10.2. Disponibilidade contínua dos materiais. Também gostaríamos de informar que, mesmo após o término do evento, esses materiais poderão continuar disponíveis em nossas redes sociais e plataformas online,

servindo como um "rolo histórico" do evento. Ou seja, eles poderão permanecer publicamente acessíveis, sem limitação de tempo, para que o público continue a ter acesso a esses momentos.

10.3. Uso por parceiros. Esses materiais poderão ser usados tanto pelo Instituto MOL quanto pelos nossos parceiros, para fins institucionais, comerciais e de portfólio. Assim, seu rosto e participação podem aparecer em futuras campanhas que destacam o impacto e a importância do evento.

10.4. Pedido de remoção de imagem. Caso em algum momento você queira que sua imagem seja removida de alguma plataforma, por favor, entre em contato conosco e faremos o possível para atender sua solicitação, dentro dos limites legais e técnicos.

11. MATERIAIS E DIREITOS AUTORAIS

11.1. Declaração de autoria e direitos. Ao inscrever seu material no concurso do Instituto MOL, você declara que é o legítimo detentor da propriedade intelectual sobre todo o conteúdo submetido. Isso significa que o trabalho é de sua autoria e que você possui todos os direitos necessários sobre ele.

11.2. Consentimento para autorização. O participante concorda com os termos do regulamento, autoriza a divulgação de seu trabalho pelo Instituto MOL, sem vínculo ou pagamento, e consente o uso de seu nome, imagem e voz em materiais de divulgação do prêmio.

11.3. Direitos autorais e responsabilidade sobre conteúdo. Os direitos autorais das reportagens selecionadas permanecem com o participante, que também assume a responsabilidade pela autenticidade das informações enviadas.

11.4. Autorização de terceiros. Se o material inscrito incluir a imagem, voz ou qualquer outro elemento que envolva terceiros (como pessoas em fotos ou vídeos), você confirma que obteve todas as autorizações necessárias dessas pessoas para o uso do material no concurso e em eventuais divulgações posteriores.

11.5. Autorização de veículo ou universidade. Se o material inscrito pertencer a um veículo de comunicação ou a uma universidade, você também confirma que possui a devida autorização desta entidade para participar do concurso e autoriza a publicação do material, independentemente do resultado da competição. Assim, você assume total responsabilidade pela inscrição, garantindo que todos os direitos necessários foram obtidos.

11.5.1. Isenção de responsabilidade do Instituto MOL. Você declara que está devidamente autorizado a inscrever o material em nosso concurso e que o Instituto MOL não terá qualquer responsabilidade em relação a eventuais reivindicações de terceiros.

11.5.2. Responsabilidade exclusiva do inscrito. A pessoa que realizar a inscrição, seja em nome próprio ou como representante de um grupo, será a única responsável por eventuais questionamentos ou disputas relacionados a direitos autorais, uso indevido de imagens ou qualquer outra questão envolvendo propriedade intelectual ou direitos de terceiros, respondendo integralmente por qualquer infração ou dano decorrente do material inscrito.

11.6. Responsabilidade pelas opiniões. As opiniões expressas nas reportagens são de responsabilidade exclusiva dos autores e não refletem as posições do Instituto MOL.

11.7. Uso do material inscrito. Você concorda que o Instituto MOL poderá utilizar o material inscrito para fins de divulgação, promoção e qualquer outra finalidade relacionada ao concurso, sempre respeitando os direitos autorais e as regras do concurso.

12. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

12.1 Compromisso com a proteção de dados. O Instituto MOL se compromete a tratar os dados pessoais conforme a legislação brasileira aplicável, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), com a finalidade exclusiva de organizar o concurso e suas atividades.

12.1.1. Dados solicitados e finalidades. Durante a sua inscrição, nós solicitamos algumas informações suas, que para a LGPD, são consideradas dados e por isso teremos um cuidado especial em te explicar o motivo de solicitarmos.

- a) Você, participante, nos passou o seu nome completo, email e o seu telefone para conseguirmos nos comunicar com você.
- b) Solicitamos também a sua idade, para sabermos se você é menor e precisa ser representado ou se é considerado idoso de acordo com o Estatuto do Idoso e queremos garantir que seus direitos sejam respeitados.
- c) Perguntamos a sua cidade e estado, para sabermos como funcionará a sua locomoção se for um dos participantes finalistas do Evento.
- d) Solicitamos também a sua Formação acadêmica e/ou a instituição onde você estuda, para saber se você realmente se adequa na categoria que está se inscrevendo.
- e) E por fim, perguntamos qual veículo de comunicação você trabalha, pois havendo qualquer dúvida relacionada a propriedade intelectual do material enviado, podemos assegurar que as informações passadas são verdadeiras.

12.2. Finalidade do uso dos dados. O consentimento fornecido pelos participantes no momento da inscrição é específico e informado, sendo os dados utilizados apenas para finalidades ligadas à realização da premiação e suas atividades correlatas, incluindo o Evento, comunicação, premiação e eventual divulgação de resultados.

12.3. Tratamento dos dados. O Instituto MOL pode tratar dados pessoais dos participantes para permitir sua participação, armazenando-os pelo tempo necessário para cumprir obrigações legais e regulatórias ou exercer direitos em processos judiciais, administrativos ou arbitrais, mesmo após o término do concurso.

12.4. Medidas de segurança. O Instituto MOL adota medidas técnicas e organizacionais adequadas para proteger os dados pessoais dos participantes contra acesso não autorizado, perda, alteração ou destruição, em conformidade com os requisitos da LGPD e as melhores práticas de segurança da informação.

12.5. Concordância com a política de privacidade. Ao se cadastrar e submeter seu trabalho, o participante declara que leu, entendeu e concorda com a Política de Privacidade do Instituto MOL, disponível em seu site.

12.6. Autorização para comunicações. O participante ao preencher o formulário autoriza o recebimento através de email de comunicação quanto ao Evento e todas atividades correlatas.

12.7. Exercício de direitos. O participante poderá exercer seus direitos previstos na LGPD conforme a Política

de Privacidade do Instituto MOL.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A participação no Prêmio MOL de Jornalismo para a Solidariedade é gratuita.

13.2. A inscrição é de total responsabilidade do participante, e o Instituto MOL não se responsabiliza por problemas de conexão ou perda de prazo.

13.3. As inscrições feitas após o período estipulado não serão aceitas.

13.4. Ao se inscrever, o participante autoriza o recebimento de e-mails ou outras formas de comunicação eletrônica sobre o processo de seleção da premiação.

13.5. Este prêmio tem caráter cultural, científico e tecnológico, sem sorteio ou operação assemelhada, conforme o artigo 30 do Decreto Lei nº 70.951/72 e a Lei nº 5.768/71. Todos os direitos estão reservados ao Instituto MOL.

ANEXO I

Modelo de Carta de Anuência

[Em papel timbrado do veículo de comunicação ou da universidade, quando houver]

À Comissão Organizadora do 4º Prêmio MOL de Jornalismo para a Solidariedade

Declaramos, para os devidos fins, que temos ciência da inscrição da reportagem/projeto **[título do trabalho]**, de autoria de **[nome completo do(a) proponente]**, no **4º Prêmio MOL de Jornalismo para a Solidariedade**.

Confirmamos que este material foi veiculado/publicado por este veículo de comunicação / desenvolvido sob orientação desta universidade, e autorizamos sua participação no processo de seleção do Prêmio.

Estamos cientes de que a inscrição é de responsabilidade do(a) proponente e que esta anuência não implica em qualquer responsabilidade adicional por parte desta instituição.

Local e data: // _____

Nome e cargo da pessoa responsável

Veículo de Comunicação / Universidade